

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: *O presente Termo de Referência tem como objeto o **credenciamento público** de pessoas jurídicas, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos. O serviço compreende a hospedagem e a oferta de cuidados especializados em **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, para atender a população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência.*

O credenciamento também poderá abranger pessoas com idade inferior a 60 anos, desde que haja laudo técnico conclusivo emitido por Assistente Social, Psicólogo e/ou Médico, ou determinação expressa em ordem judicial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a abertura de **Edital de Credenciamento** de empresas especializadas na prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas, no âmbito da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) da cidade de Tapejara/RS. Esse processo é imprescindível para atender à demanda crescente de idosos que necessitam de cuidados especiais e de um ambiente seguro e acolhedor.

O acolhimento institucional é um direito garantido pelo Estatuto do Idoso, e é fundamental para garantir a dignidade e qualidade de vida dessa população. Em alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as normas que regulamentam as ILPIS, a aquisição de serviços especializados por meio do credenciamento vai possibilitar o atendimento às necessidades de idosos que fazem parte de grupos vulneráveis, que por diversas razões, como ausência de suporte familiar ou necessidades de cuidados médicos especiais, requerem uma atenção diferenciada.

O serviço será direcionado a pessoas que necessitam de internação por determinação judicial, oriundos de análise da equipe técnica de Assistência Social e Psicologia, ou por situações de vulnerabilidade identificadas. Assim, as empresas credenciadas deverão oferecer:

- Ambiente Aconchegante e Seguro: Estruturas adequadas que garantam a segurança física e emocional dos idosos.
- Serviços de Saúde: Acompanhamento médico, terapias e cuidados personalizados que atendam às especificidades de cada idoso.
- Atividades de Socialização e Lazer: Promoção de atividades que estimulem a interação social e o bem-estar mental dos acolhidos.
- Equipe Capacitada: Profissionais treinados e preparados para lidar com as necessidades emocionais e físicas dos idosos.
- Transparência e Prestação de Contas: Processos claros para a gestão e uso dos recursos, garantindo a confiança da comunidade nas instituições credenciadas.

Este edital visa, portanto, não apenas a seleção de empresas, mas a criação de um sistema de acolhimento que respeite a dignidade dos idosos de Tapejara, assegurando que recebam a atenção necessária para uma vida digna e rica em qualidade de vida.

Através deste chamamento, espera-se contribuir para a construção de uma rede de proteção e cuidado, que respalde os direitos e necessidades das pessoas, promovendo o integral desenvolvimento e a inclusão social dessa população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Credenciamento visa à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência para o acolhimento e hospedagem de idosos (ILPI), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 79, inciso II. As empresas interessadas deverão comprovar:

1. Regularidade Jurídica: Apresentar contrato social, CNPJ, Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista), alvarás de localização e funcionamento, sanitário e de prevenção contra incêndio, além de declaração de sócios e diretores.

2. Equipe Qualificada: Relação de profissionais habilitados e documentados para o exercício da profissão.

3. Serviços Especializados: A empresa deverá garantir serviços de hotelaria, incluindo:

- Acolhimento seguro e adequado
- Hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).
- Higiene e limpeza.
- Enfermagem 24 horas, supervisão médica e consultas mensais.
- Apoio psicológico e participação em atividades recreativas.
- Atendimento a necessidades específicas (fisioterapia, cuidados paliativos)

4. Assistência em Casos de Dependência:

- Grau I: 1 cuidador para cada 20 idosos (8 horas/dia).
- Grau II: 1 cuidador para cada 10 idosos por turno.
- Grau III: 1 cuidador para cada 6 idosos por turno.

Os serviços serão realizados nas instalações das empresas credenciadas, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul. Os atendimentos respeitarão a escolha do beneficiário.

Os preços serão reajustados anualmente pelo IPCA e as quantidades poderão ser ajustadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as demandas. O presente credenciamento permanecera aberto de forma continua, permitindo a adesão de interessados a qualquer tempo, nos termos do artigo 78 da Lei nº14.133/2021. OS contratos que vierem a ser celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogados mediante termo aditivo, observando o disposto no artigo 107 da referida Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

A Secretaria reconhece a importância da contratação para garantir atendimento qualificado à idosos com 60 anos ou mais em situação de acolhimento, seguindo rigorosamente as exigências do edital e a legislação vigente.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de Instituição de Longa Permanência para acolhimento e hospedagem de idosos (ILPI) serão estabelecidas pelas empresas que se dispuserem para se credenciar conforme as demandas desta secretaria, sendo estipulada uma quantidade em cada GRAU de Dependência, conforme Tabela abaixo;

Tabela dos Serviços em (ILPI):

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Valor Licitacon
GRAU de dependência I	Para pessoas de ambos os sexos, que recebam indicação de acolhimento, após análise de equipe técnica e também encaminhadas pelo órgão judicial da comarca de Tapejara/RS (sendo 10 vagas x12 meses)=120 unidades	un	120	R\$4.500.00	R\$540.000.00	R\$4.200.22
GRAU de dependência II	Para pessoas de ambos os sexos, que recebam indicação de acolhimento, após análise de equipe técnica e também encaminhadas pelo órgão judicial da comarca de tapejara/rs, (sendo 10 vagas x12 meses) = 120 unidades	un	120	R\$5.000.00	R\$600.000.00	R\$4.857,93
GRAU de dependência III	Para pessoas de ambos os sexos, que recebam indicação de acolhimento, após análise de equipe	un	240	R\$5.000.00	R\$1.200.000.00	R\$5.695,66

técnica e também encaminhadas pelo órgão judicial da comarca de tapejara/rs. (sendo 20 vagas x12meses) = 240 unidades.					
---	--	--	--	--	--

Caso a pessoa institucionalizada receba aposentadoria ou benefício previdenciário, deverá arcar com o pagamento da sua internação, com o devido abatimento do preço sugerido, sendo limitado a 70% (setenta por cento) de seus benefícios. Os 30% (trinta por cento) restantes ficarão sob responsabilidade de um familiar ou responsável, conforme especificado no termo de referência.

As empresas deverão estar regulares com toda a exigência determinadas por esta secretaria e com os órgãos competentes.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue em anexo, os orçamentos obtidos, para que se tenha uma base dos valores atuais em mercado, e a pesquisa no LICITACON. Contudo, fica fixado a Tabela de Serviços e Preços, para que se tenha uma base para a realização deste processo, e que os orçamentos mencionados estão dentro dos padrões do mercado.

Por fim, a escolha das empresas para a realização dos serviços será de acordo com os critérios estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este processo prevê a contratação de empresas especializadas para a realização dos serviços de Instituição de Longa Permanência para acolhimento e hospedagem de idosos (ILPI). Os valores serão estabelecidos no edital de credenciamento, conforme o grau de dependência, com a inclusão dos

documentos necessários, como a tabela de preços e serviços já mencionada neste estudo técnico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Edital Credenciamento Público, (Instituições de Longa Permanência Especializadas no Acolhimento Institucional para Idosos), domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (sessenta) anos ou pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos mediante avaliação de profissional técnico (Assistente Social, e/ou Psicólogo, e/ou Médico) atestando a real necessidade do acolhimento, ou podendo também haver ordem judicial que estabeleça o cumprimento do caso com despacho/decisão, ambos os sexos, com diversos graus de dependência. Proporcionando um atendimento mais eficaz, assim como maior qualidade de vida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

Neste presente caso não se aplica para a demanda estabelecida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta, sendo selecionada cada empresa pelas exigências estabelecidas.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, será seguido o processo de credenciamento, e realizada a análise das empresas, considerando a situação de cada paciente, para que ele seja encaminhado à instituição mais adequada. A Administração

prioriza cada detalhe, assegurando que todas as exigências sejam devidamente cumpridas.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela servidora Simone Rodigheri Brusque, CPF 014.732.790-38, conforme disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei..

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos por este processo licitatório que será realizado o Edital de Credenciamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento e avaliações para subsidiar este processo licitatório, declaramos que é viável para este órgão, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 08 de setembro de 2025.

Gilberto Scariot

Secretária de Desenvolvimento Social